



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000332

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.301.0185.3510
Nº do Proj. ou Ativ.: 004107	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Descrição U S Mário Quintana. Adequação de sanitário para utilização como sala de acolhimento (R\$ 10.000,00/m² com intervenções de redes de água e elétrica, esquadrias e melhorias necessárias até o valor total da emenda)		
Beneficiário 92.815.000/0001-68-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 20.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		20.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 20.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Qualificação de atendimento aos usuários.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Conselheiro Marcelo

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Marcelo Bernardi
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 20.000,00
1.6 – Objeto: Reforma de estrutura na Unidade Mário Quintana.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias, 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ :		Banco: Banrisul	Agência: 0062
Nome do Representante Legal: Luís Eduardo Ramos Mariath – Diretor de Operações			
Identidade/Órgão Expedidor: 3011384777 – SSP		CPF: 387.2525.900-53	DDD/Telefone: (51) 3214-8500
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica. É referência em diversas especialidades médicas, recebendo pacientes de todo o Brasil para diagnósticos e tratamentos realizados por um corpo clínico qualificado. Por ser também o Hospital-Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, desempenha um papel multifacetado e fundamental no sistema de saúde, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, impulsionando a pesquisa médica e proporcionando cuidados de saúde avançados à comunidade.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasse de recursos destinados a Unidade de Saúde Mário Quintana, contratação de serviço com fornecimento de materiais para adequação de espaço com a construção de uma sala de acolhimento para a unidade, imprescindível para manutenção e conservação da Unidade e humanização do atendimento.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2024 b) Término: Dezembro 2024

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

4.3 – Justificativa:

A Unidade de Saúde Mário Quintana, administrada pela Santa Casa de Misericórdia de Porto, atende diariamente moradores da comunidade, entre crianças, adultos e idosos. Possui duas Equipes de Saúde da Família composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, uma Equipe de Saúde Bucal, assim como assistente administrativo e higienização que formam o grande conjunto de profissionais que buscam diariamente vínculo e a excelência no cuidado à população.

Gerando consultas multiprofissionais, escuta qualificada e grupos com diversas temas em saúde, atuando na prevenção e no cuidado longitudinal de toda família e comunidade do território, totalizou em 2022 7.508 consultas médicas, 9.592 consultas de enfermeiro e 17.668 atendimentos do profissional técnico de enfermagem e 2.572 atendimentos odontológicos.

Além disso, é um importante espaço de inserção na comunidade. A Unidade de Saúde atua como local de prática de ensino e aprendizado para estudantes e residentes em formação.

Com vistas a manutenção da infraestrutura da Unidade, os recursos provenientes desta emenda parlamentar serão imprescindíveis para reparos de conservação do espaço e adequação de áreas para melhor atender os pacientes da Unidade. Desta forma, pretende-se disponibilizar para a comunidade assistida ambiente mais acolhedor e seguro, atendendo às legislações pertinentes.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Através deste projeto, pretende-se garantir a segurança e efetivo atendimento aos pacientes na unidade, que passarão a contar com um ambiente de qualidade e acolhedor. Desta forma, amplie-se a garantia da qualidade dos serviços prestados, de forma eficiente e segura, contribuindo para um atendimento aos pacientes que aqui acorrem, sempre dentro do olhar máximo da humanização do atendimento.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Realização de contratação de serviço descrito neste plano.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Na Unidade de Saúde Mário Quintana, localizada na Rua Seiscentos e Noventa e Oito, nº 106 - Bairro Farrapos.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
1. Contratação de serviço para: adequação de espaço para construção de uma sala de acolhimento. Meta: Adequação de aproximadamente 1,8 m ² .	Finalização da adequação da área.	Relatório da Engenharia.
2. Manutenção dos atendimentos de qualidade na Unidade de Saúde Mário Quintana. Meta: 7.508 consultas médicas por ano.	Número de atendimentos/ano.	Relatório do Sistema.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Contratação do serviço.	x											

2	Manutenção dos atendimentos prezando pela qualidade.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	x	x
---	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 20.000,00
TOTAL:	R\$ 20.000,00

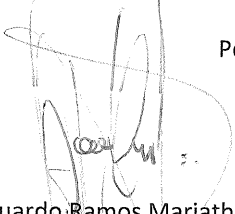
7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	NÃO SE APLICA	(R\$) (...) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Contratação do serviço.	R\$ 20.000,00 Subtotal:
3. Material de consumo	NÃO SE APLICA	(...) Subtotal:
4. Material permanente	NÃO SE APLICA	(...) Subtotal:
		Subtotal: R\$ 20.000,00
TOTAL:		R\$ 20.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$ 20.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
...						
Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 20.000,00

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.


 Luís Eduardo Ramos Mariath
 Diretor de Operações
 Santa Casa de Porto Alegre

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Exclusão de desta sanção o pequeno agricultor que trans- portar os produtos de outro pequeno agricultor que disponha de veículo atin- gido pelo favor de que trata a presente lei.

Art. 5.º - As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor processadas no corrente exercício ficam sem efeitos devendo a repartição cor- respondente providenciar na devolução das quantias já cobradas.

Art. 6.º - Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação dessa lei a Secretaria do Estado dos Negócios do Interior baixará instruções para o de- sempenho do exposto na mesma, dentro de modo que bem facilite aos in- teressados a obtenção expedida de seus ditos.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Deferido o projeto de lei, encaminha-se para a Comissão Representativa, pedindo a V. Excia., como não permite o Regulamento, examine a uma Comissão ou a um sr. Representante da Casa, para emitir parecer, para que, logo que nos reunirmos nas sessões jurídicas, possamos votar, porque todo atrazo nessa matéria importa em prejuizo a uma grande classe que isto de perto foi cuida- da na época oportuna, pelos representantes do povo.

O SR. PRESIDENTE - O projeto da lei apresentado pelo nobre deputado é recebido pela Mesa e será encaminhado na forma regimental.

nes - Pinheiro - Romão Lyra - Idem - Idem - José Dell - Idem - Idem - José C. da Oliveira - Idem - João Marquês Taborda - Idem - Loreuço J. Rampubelli - Idem - Izaura Oleria da Silva - Idem - Lourenço A. da Moraes - Idem - Ricardo H. Bagrow - Idem - João C. Hepp - Idem - Idem - Antonio Malara - Idem - Nicanor H. Gravi - Idem - Alfredo Schwarz - Idem - Alberto Niedermayer - Idem - Horácio Vieira - Idem - Idem - Maximal F. Bogasina - Idem - Ervino Fenstermacher - Idem - Ernildo Seidel - Idem - Ladislau Wawyzynkiewicz - Idem - Francisco Drachvski - Idem - Leonardo Loazana - Idem - Constante A. Madalosso - Idem - Alvaro da Silva Camara - Idem - Antonio F. Naisinger - Idem - João Batista de Souza Silva - Idem

Pedro Dalbaggio - Concedido em termos - Pedro Aquê Müller - Idem - Antonio E. Gonybaski - Idem - Leonardo Chagas - Idem - Mateellano F. dos Santos - Idem - Feliciano S. dos Santos - Idem - Desires, em termos do parecer da D.A.T. C. - Leonardo Bufalunk - Concedido em termos - Victor Kraupp - Idem - Sebastião R. da Silva - Idem - Heitor Marmenhal - Idem - Teófilo Forchiesalto - Idem - DESPACHOS - Dia 4-4-1928 - Do Sr. Secretário: - Anulação de concessão - Adão Pivotto - Abtil a concessão de conformidade requerido - Do Sr. Diretor, Gern: - Concessão de lotes rurais - Henrique Campoi - Concedido em termos - Humberto Viçoso - B. B. de Almeida - Idem - Idem - Anna Floriano da Silveira - Idem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE LEI N.º 61 Declara de utilidade pública a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. O Prefeito Municipal de Porto Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE LEI N.º 62 Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao Jornal "Folha da Tarde" O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Feito saber que o Poder Legislativo decretou a sua anulação a seguinte Lei:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:03:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1